**CAMPEONATO REGIONA FEMININO/2016**

**ADULTO**

**Regulamento:**

**I - PROMOÇÃO E OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - **O CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL FEMININO**, é promovido, organizado e dirigido pela **Liga Rio-pardense de Futsal (LRFS)**, regido pelas normas internacional de futebol de salão e **Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD)**  e por este regulamento paralelo fixado pelo Departamento Técnico da Liga Rio-Pardense de Futebol de Salão, o qual foi submetido à aprovação dos clubes participantes.

**Artigo 2º** - O Campeonato Regional de Futsal Feminino, è uma promoção da Liga Rio-Pardense de Futebol de Salão.

**Artigo 3º** - Procurar-se através do desenvolvimento do evento, promover maior intercâmbio esportivo entre os participantes, bem como construir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal.

**II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO**

**Artigo 4º** - O Campeonato Regional de FutsalFeminino obedecerá as disposições deste regulamento.

**Artigo 5º** - A organização geral do certame caberá a Liga Rio-pardense de Futsal, que através de seu Departamento Técnico cumprirá e fará cumprir este regulamento.

Único: interpretar este regulamento é zelar pela sua perfeita execução.

**III - DOS PARTICIPANTES:**

**Artigo 6º** - Poderá participar deste certame, atletas amadores, Federados ou não.

**Artigo 7º** - Cada partida terá uma duração mínima de 40 minutos, sendo dois tempos de 20 minutos, com um intervalo de 05 minutos. Sendo somente o ultimo minuto de cada tempo cronômetrado.

**Artigo 8º** - Só poderão participar do campeonato os clubes que estiverem regularmente filiados à Liga Rio-Pardense de Futsal, ou que vierem a ser convidado.

**Artigo 9º** - Para efetuar as inscrições de atletas, primeiramente será necessário o cadastramento em nosso site (www.ligariopardensedefutsal.com.br), em seguida encaminhar para a secretaria da Liga a carteirinha da atleta, a ficha de inscrição e ficha de autorização (para menores de idade), que estará disponível no site após o cadastramento ou apresentar o RG original.

**Artigo 10º** - Considera-se que os atletas inscritos encontra-se em perfeitas condições físicas e mentais e em pleno gozo de saúde, tendo sido previamente submetidos a inspeção médica, sob total responsabilidade do clube ao qual se inscreveu.

**Artigo 11º** - Não poderão participar deste evento atletas ou dirigentes, que estiverem cumprindo suspensão pela F.P.F.S. ou pela Liga Rio-Pardense de Futsal, e aqueles que forem eliminados pela F.P.F.S. ou pela L.R.F.S.

**Artigo 12º** - Fica sob a responsabilidade do Departamento Técnico da Liga, a elaboração da forma de disputa, incluindo tabela, horários e datas.

Único: Somente o Departamento Técnico da Liga, poderá transferir jogos, mudar a tabela, alterar horários e fazer outras modificações, sem que para isso necessite de aprovação das equipes participantes, que, no entanto, serão previamente comunicadas por oficio das decisões tomadas.

**Artigo 13º** - Fica sob a responsabilidade da Liga e do Departamento de Árbitros a designação de oficiais de arbitragem e representantes de jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados.

**Artigo 14º** - A Liga não se responsabilizará pôr acidentes e danos pessoais ou problemas com material próprio dos disputantes ou de terceiros, ocorridos antes, durante ou depois das competições, bem como não assumirá quaisquer indenizações.

**Artigo 15º** - O Mando de Jogo, pertencerá à equipe colocada em 1º lugar na tabela, ou seja ao lado esquerdo da tabela, cabendo à mesma a responsabilidade pela troca de camisas, em caso de coincidências de cores.

**Artigo 16º** - Serão somados para efeito de pontuação, o que segue:

03 pontos - vitória

02 pontos – empate com gols

01 ponto – empate sem gols

00 ponto - derrota

**Artigo 17º** - Na fase classificatória, caso haja empate entre duas equipes, haverá necessidade de distinção das colocações de cada uma, e para isso serão estabelecidos os seguintes critérios a serem obedecidos na ordem em que se encontram:

1 - Número de vitórias;

2 - Saldo de Gols;

3 - Gols marcados a favor;

4 - Menor número de gols sofridos;

5- Confronto Direto (em caso de tríplice empate seguiremos o item 6);

6 - Sorteio a critério da Comissão Organizadora.

**Artigo 18** - A Fase de classificação será realizada em grupo único e **TURNO ÚNICO**, as equipes jogarão entre si todas contra todas, classificando as **04 (quatro)** melhores colocadas para a fase semifinal.

**Artigo 19** - Na fase semifinal as partidas serão em partida única, entre o primeiro colocado contra o quarto e o segundo colocado contra o terceiro. Nesta fase a equipe com melhor campanha na fase de classificação terá a vantagem de jogar pelo empate.

**Artigo** - A fase final será disputada em partida única entre os vencedores da fase anterior para a distinção de primeiro e segundo lugares. Nesta fase a equipe com melhor campanha na fase de classificação terá a vantagem de jogar pelo empate.

Parágrafo Único – **O local da semifinal e final ficara a critério da Liga**.

**Artigo 21**- Durante o campeonato, serão reconhecidos como autoridades, pelos participantes, os membros componentes da Liga Rio-Pardense de Futsal e da Comissão Disciplinar Desportiva.

**Artigo 22** - Cada equipe poderá inscrever quantas atletas e três membros de comissão técnica julgar necessário, porém até às 17 horas do dia **20** de junho de 2016, através do site [www.lugariopardensedefutsal.com.br](http://www.lugariopardensedefutsal.com.br)

Parágrafo Único – Cada equipe poderá utilizar até 15 (quinze) atletas e 03 (três) membros da comissão técnica em cada partida.

**Artigo 23** – Conforme determina o Estatuto da Liga caberá ao Presidente da Entidade conceder, negar ou cassar o registro ou inscrição de atletas, representantes, treinadores, massagista e demais auxiliares inscritos na Liga.

**Artigo 24** - Os jogos de cada rodada terão início no horário constante da tabela e fixado pelo departamento técnico da Liga, sendo considerada perdedora por não comparecimento (W.O.) a equipe que não se apresentar dentro dos 15 (quinze) minutos de tolerância, contados após o horário pré-fixado na tabela, apenas para o 1º jogo, podendo o árbitro aguardar mais 20 (vinte) minutos se julgar necessário.

**Único** - Para evitar problemas dessa ordem, as equipes deverão comparecer pelo menos meia hora antes do horário marcado para seu jogo.

**Artigo 25º** - Cada equipe deverá apresentar-se devidamente uniformizada, com todas as camisas numeradas com no máximo dois dígitos, de modo condizente com a pratica desportiva e em respeito ao público. **Todas as atletas do banco de reserva deverão estar** **de colete conforme determina a Regra.**

**Artigo 26º** - Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo (MAX 500 ou 1000), que será vistoriada pelo árbitro e determinará sua substituição se julgar necessário.

**Artigo 27º** - Após elaborada a tabela definitiva, a equipe que solicitar transferência de jogo deverá pagar uma taxa no valor de R$150,00 (cento e cinqüenta reais)

**Artigo 28º** - O titulo de taxa de garantia, cada clube recolherá a tesouraria da Liga, um cheque nominal à Liga, pagável em São José do Rio Pardo, no valor de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), que será devolvido no final do campeonato, se o clube cumprir rigorosa e integralmente este regulamento.

**Único:** desconto deste cheque e a reversão do seu valor total aos cofres da Liga, ocorreram se o clube:

**A)** Se o clube desistir da competição depois de efetivada sua inscrição;

**B)** Se for condenada à eliminação;

**C)** Se, deixar de pagar multas impostas por este regulamento decorrente de tentativa de agressão verbal ou física, cometida por atletas ou comissão técnica, no seu prazo determinado.

**Artigo 29º** - Perderá a taxa de garantia, se deixar de cumprir, isolada ou conjuntamente, qualquer artigo deste regulamento.

**Artigo 30º** - A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem motivo justificado, será automaticamente eliminada do certame e a respectiva equipe estará impedida de participar de campeonatos promovido pela Liga Rio-pardense, nos próximos 02 ( dois) anos.

**Primeiro** - Não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa, estarão também impedidos de participar de campeonatos organizados pela entidade por 2 (dois) anos .

**Segundo** - Os resultados das partidas que esse clube disputou venceu ou perdeu serão computados como 05 a 00, favorável a seus adversários.

**Terceiro** - O resultado de 05 a 00 favorável às equipes adversarias prevalecerá também para as partidas ainda não disputadas.

**Quarto** - Justificará o não comparecimento da equipe, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial ou noticiário de imprensa:

a) Inundação que não de acesso ao local do jogo;

b) Desastre com a condução dos atletas;

c) Momento de grande comoção nacional;

d) Calamidade Pública.

e) Boletim da Policia Militar ( BO).

**Quinto** - Para efeito de pleitear um novo jogo, deverá a ocorrência ou prova de que trata o parágrafo anterior e suas alíneas, ser protocolada na Entidade, por ofício, dentro do prazo estabelecido pela Justiça Desportiva, de 48 horas.

**Artigo 31º** - Só poderão ficar no banco de reservas as atletas, técnico, massagista e diretor responsável, todos devidamente uniformizados e estarão sujeitos as punições previstas por lei e por este regulamento.

**Artigo 32º** - Além de punições previstas em lei, sofrerá multa no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) o atleta ou membros de comissão técnica que, agredir fisicamente aos árbitros, seus auxiliares e aos representantes da mesa receptora, e estará automaticamente eliminado da competição, independentemente do julgamento da C.D da Liga.

**Único** - O pagamento da multa que trata o artigo anterior, será honrado ao clube ao qual pertence o atleta ou membro da comissão técnica, agressor, até às 17h do dia seguinte em que receber a comunicação oficial da Liga, sob pena de terem cessados seus direitos de prosseguimento no certame em curso e perde a taxa de garantia, e o clube pagará tantas multas quantas forem os casos de agressão provocada pêlos atletas ou membros de comissão técnica, durante a realização do certame.

**Artigo 33º** - A atleta que se inscrever por duas ou mais equipes será eliminado da competição, ficando as equipes envolvidas proibidas de inscrever outro atleta em seu lugar. Se alguma das equipes, liberar o atleta através de ofício, o atleta poderá jogar e o clube inscrever outro no lugar, desde que, dentro do prazo de inscrição e que não tenha atuado por nenhuma. As inscrições de atletas são de inteira responsabilidade das equipes.

**Artigo 34º** - As mesmas penalidades previstas em lei e neste regulamento serão aplicadas a os diretores e demais membros da comissão técnica do clube em disputa.

**Artigo 35º** - Atletas e dirigentes expulsos estarão automaticamente suspensos por uma partida, independentemente das partidas que lhe serão ser impostas pela Comissão Executiva. A suspensão automática por cartões amarelos consolidasse-a na complementação do 3º cartão.

**Parágrafo Único** – Cabe aos participantes controlar a suspensão automática de seus elementos, bem como, os punidos por Boletim, não incluindo na sumula da disputa seguinte, por isto recomendamos aos responsáveis que peguem no site [www.ligariopardensedefutsal.com.br](http://www.ligariopardensedefutsal.com.br) a cópia da sumula.

**Artigo 36º -** Os técnicos ou treinadores, massagistas ou atendentes, médicos, fisioterapeutas, preparadores físicos e jogadores quando expulsos do jogo ou cumprindo qualquer tipo de suspensão, quando presentes nos locais dos jogos, deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo, não sendo permitido qualquer tipo de manifestação. Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar atrás da meta adversária ou, não sendo possível, poderão se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

**Artigo 37º** - Em caso de invasão de quadra ou incidentes que venham a inviabilizar ou suspender partidas, o Departamento Técnico da Liga poderá, desde que comprovada a autoria por parte de equipe ou torcida, suspendê-lo imediatamente como sede dos jogos, independente das outras medidas punitivas que forem cabíveis.

**Artigo 38º** - Os protestos e/ou recursos referentes a fatos decorrentes das disputas, devidamente fundadas, deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o termino da partida em questão, ou jogo encaminhado a C.D. da Liga.

**Primeiro** - Não serão apreciados protestos e/ou recursos que não forem firmados pela parte impetrante.

**Segundo** - Todo e qualquer recurso custará, ao impetrante, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) , destinados ao pagamento das despesas de processo da taxa que será recolhida juntamente com a entrada das provas.

**Artigo 39º** - Caberá ao impetrante o fornecimento de provas sobre irregularidade denunciadas.

**Artigo 40º** - A participação de atletas menores de idade no campeonato, será de inteira responsabilidade dos clubes.

**Artigo 41**º – A equipe que venha em função deste, recorrer à Justiça Comum antes de esgotada todas as estâncias desportivas, seja qual for o motivo ou razão, será **Eliminada** do referido certame, ainda que durante a sua realização.

**Artigo 42º** - As equipes participantes, obrigam-se também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privado destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Liga ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento de evento ou de suas competições.

**Artigo 43º** - Os clubes ao se inscreverem no campeonato, concordam integralmente com as cláusulas deste regulamento, e com as do C.B.D.F., aceitando inclusive que nos itens em que esses documentos se repetem ou são conflitantes, serão aplicadas as disposições previstas em ambos, cumulativamente.

**Artigo 44º** - Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Liga, e pela sua Comissão Disciplinar, conforme a competência, em separado ou conjuntamente.

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2016.

Prof. Carlos Henrique Rodrigues

Presidente